

O COMBATE Nº 232 de 1º de julho de 1.956

271 M

**Lei N. 367,** Dispõe sobre subvenção extraordinária  
de 20 de junho de 1956 ao Grupo Escolar Dr. Arnaldo Costa  
Braga, do bairro da Rocinha.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ  
Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono  
a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a conceder ao  
Grupo Escolar Dr. Arnaldo Costa Braga, do bairro da Rocinha,  
uma subvenção extraordinária de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzei-  
ros).

Artigo 2.º—A presente subvenção se destina à aquisição  
de cobertores às crianças pobres daquela instituição.

Artigo 3.º—A despesa ora autorizada será coberta por  
excesso de arrecadação.

Artigo 4.º—Revogam-se as disposições em contrario.  
Guaratinguetá, 20 de junho de 1.956.

**André Alckmin Filho**—Prefeito

Publicada nesta p. na data supra.

**Breno Viana**—Dir-tor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n. VI a fls. 33/verso

**Sergio Altino Moreira Ribeiro**—Secretario

Camara

